



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 481/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

Processo: nº 497/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PG – SRP/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Documento: Comunicação Interna nº 089/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Pregão Presencial nº 013/2021 – PG – SRP/PMU, Ofício nº 014/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, folhas 02 as 06, Despacho Processo nº 153/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 14/2021, folhas 07, Ofício nº 016/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, folhas 08 as 22, Despacho Processo nº 185/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 16/2021, folhas 23, Ofício nº 034/2019/Requisitório/Justificativa/Planilha/ Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 24 as 29, Despacho Processo nº 321/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 034/2021, folhas 30, Ofício nº 021/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, folhas 31



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sabá Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528 206 374.112
Decreto Nº 01/2021 PMU

MPM



as 53, Despacho Processo nº 212/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 021/2021, folhas 54, Ofício nº 091/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 55 e 56, Despacho Processo nº 402/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 091/2021, folhas 57, Ofício nº 092/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 58 as 60, Despacho Processo nº 403/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 092/2021, folhas 61, Ofício nº 06/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 62 as 65, Despacho Processo nº 404/2019 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 93/2021, folhas 66, Ofício nº 95/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 67 as 68, Despacho Processo nº 406/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 95/2021, folhas 69, Ofício nº 96/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 70 as 78, Despacho Processo nº 407/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 96/2021, folhas 79, Ofício nº 12/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, folhas 80 as 82, Despacho Processo nº 426/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 35/2021, folhas 83, Ofício nº 175/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 84 as 105, Despacho Processo nº 610/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 175/2021, folhas 106, Ofício nº 069/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 107 as 113, Despacho Processo nº 660/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 660/2021, folhas 114, Ofício nº 110/2021/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, folhas 115 as 118, Despacho Processo nº 799/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 110/2021, folhas 119, Ofício nº 153/2021/Requisitório/Termo de Referência Consolidado/Planilha/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 120 as 139, Despacho Processo nº 014/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – PMU, ao Departamento de Compras, folhas 140, Cotação de Preços da Empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.348.976/0001-39, folhas 141 as 153, Cotação de Preços da Empresa BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.881.358/0001-73, folhas 154 as 165, Cotação de Preços da Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 06.902.574/0001-31, folhas 166 as 177, Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio, folhas 178 as 224, Resumo de Cotação de Preços – Menor



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalthia Saraiva Destro Sena
Secretaria de Adm. e Finanças
CPF 528.206.372-72
Decreto Nº 01/2021 PMU

Handwritten signature



Valor, folhas 225 as 234, Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio, folhas 235 as 244, Despacho de aprovação do Termo de Referência Consolidado, folhas 245, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – Lastro Orçamentário 2021, folhas 246, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para a realização do Processo – Lastro Financeiro 2021, folhas 247, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, folhas 248, Termo de Autorização da Chefe do Executivo, folhas 249, cópia do Decreto nº 223/2021, folhas 250, Processo Administrativo de Dispensa de Licitação/Autuação, folhas 251, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, folhas 252 e 253, documento de Justificativa da realização da modalidade de Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 254 e 255, Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 256, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021-PMU, folhas 257 as 420, Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre o Edital em questão, folhas 421, Parecer Jurídico nº 022/2021, opinando pelo prosseguimento do Certame, folhas 422 e 423, cópia do Decreto nº 304/2021 – PMU, folhas 424, cópia do ato de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial União em 16 de junho de 2021, folhas 425, cópia do ato de publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial União, em 21 de junho de 2021, folhas 426 as 428, cópia da Portaria nº 566/2021, folhas 429, Credenciamento das empresas interessadas na participação do certame, folhas 430 e 431, Termo de Credenciamento da Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 06.902.574/0001-31, folhas 432 as 458, Termo de Credenciamento da Empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.348.976/0001-39, folhas 459 as 473, Termo de Credenciamento da Empresa MARCELINO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.115.507/0001-00, folhas 474 as 487, Proposta de Preços da Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 06.902.574/0001-31, folhas 488 as 510, Proposta de Preços da Empresa BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.348.976/0001-39, folhas 511 as 537, Proposta de Preços da Empresa MARCELINO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.115.507/0001-00, folhas 538 as 564, Documentação de Habilitação Pregão Presencial nº 013/2021-SRP/PMU, folhas 565, documentos de habilitação da Empresa PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 06.902.574/0001-31, folhas 566 as 626, documentos de habilitação da Empresa BARATÃO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528 204 172-72
Decreto Nº 91/2021 PMU

MAN



CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 12.348.976/0001-39, folhas 627 as 694, documentos de habilitação da Empresa MARCELINO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.115.507/0001-00, folhas 695 as 725, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 726 as 1.006, Notificação do Departamento de Licitação e Contratos à Empresa MARCELINO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.115.507/0001-00, folhas 1.007, Certidão do Departamento de Licitação e Contratos, folhas 1.008, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2021 – PG – SRP/PMU, folhas 1009/1095, Resumo das propostas vencedoras às fls., 1096/1132 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Controle Interno, folhas 1133.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

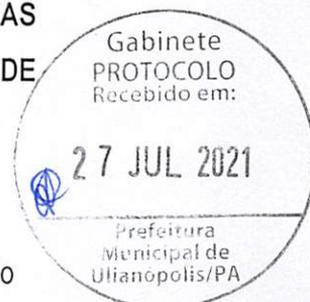
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 089/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.

Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021 – PG – SRP/PMU. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS

É o relatório:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528 204 372-72
Decreto Nº 01/2021 PMU

NRM



devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.



Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Daltro Sena
Secretária de Administração e Finanças
CPF: 528.206.272-52
Decreto Nº 91/2021 - PMU

MAN



circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;

- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constringões em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 10.520/02)

Observou-se tratar-se de Pregão Presencial 013/2021, que tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.**

Foi observado que houve justificativa, termo de referência e autorização pela autoridade competente permitindo abertura do procedimento de Registro de preço por Pregão Presencial.

Foi vislumbrado no Processo, Parecer Jurídico 022/2021 fls., 422/423 afirmando que o edital seguiu os requisitos legais e opinando quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.

Conforme Ata de Realização deste Pregão Presencial de fls., 726/1006 compareceram (03) três empresas e participaram deste certame, portanto, habilitadas e vencedoras as Empresas MARCELINO E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, BARÃO CONSTRUÇÃO LTDA E PRIORE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS, não houve intensão de interposição de recursos.

Após a realização do Pregão ocorrido em 02 de julho de 2021, foi juntado planilha da proposta consolidada e **Termo de adjudicação pelo valor de R\$: 4.488.717,87 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)** dividido entre as empresas vencedoras da forma seguinte: R\$: 81.910,90 (oitenta e um mil, novecentos e dez reais e noventa centavos) para a Empresa vencedora MARCELINO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor de R\$:



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sabeira Destro Sena
Secretária de Licitação e Franquia
CPF 528.284.772-77
Decreto N° 01/2021 PMU

MARCELINO



84,943,71 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) para empresa vencedora BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA e R\$: 4.321,863,26 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) para empresa PRIORE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME e encaminhado ao Controle Interno para análise da regularidade.

Dessa forma, neste momento inicial do exame, conforme o que foi proposto, averiguamos o referido objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta, a qual foi analisada, conforme lei 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações e ainda com base nos princípios basilares da Administração Pública.

Há de se observar a existência de pedidos realizados pelas Secretarias Municipais de Governo, referente a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS** apresentados através dos ofícios 175/2021 de 22/02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, ofícios 016/2021 de 11/01/2021 da Secretaria Municipal de Meio ambiente, ofícios 069/2021 de 24/02/2021 e 153/2021 de 15/06/2021 com anexos termo de referência consolidado da Secretaria Municipal de Administração e finanças, ofícios 110/2021 de 15/03/2021 da Secretaria Municipal de Cultura desporto e Turismo, ofícios 021/2021 de 14/01/2021, 035/2021 de 04/02/2021 da Secretaria Municipal de obras, ofícios 034/2021 de 20/01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, ofícios 091, 092, 093, 095, 096, /2021 de 02/02/2021 da Secretaria Municipal de Educação, ofícios 014/2021 de 11/01/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Cabe esclarecer que os pedidos encaminhados pelos Secretários Municipais requerem o fornecimento dos materiais com quantidades previstas para o ano de 2021 e foram realizados entre os meses de janeiro a março de 2021.

Verifica-se que foi juntado 03 (três) cotações de preço 20210326001, todas acompanhadas de suas propostas de fornecimento e quanto a Empresa Baratão Construções LTDA-ME, fls., 141/153, o valor proposto foi de R\$: 6.050,071,82 (seis milhões, cinquenta mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos), quanto a Empresa Brasfort empreendimentos e Construções Eireli fls., 154/165, o valor proposto foi de R\$: 5.573.653,85 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e quanto a Empresa Priore Com. De Materiais e Construções LTDA de



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Daltro Sena
Secretária de Planejamento e Finanças
CPF 526.486.371-02
Decreto Nº 01/2021 PMU

Handwritten signature



fls., 166/177, o valor proposto foi de R\$: 5.315.973,55 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Foi providenciado cotação de preço médio, menor valor e valor médio de fls., 178/244 que embasou as contratações.

O termo de referência consolidado foi apresentado pela Secretaria de Administração, em 15 de junho de 2021, referente a Registro de preço juntado as folhas 121/139.

Conclusão

Diante do exposto, esta Controladoria opina no sentido de **que poderá ser dado prosseguimento no feito**, sempre observando antes do pedido dos materiais as necessidades apontadas, o planejamento e o projeto escrito de cada setor, de forma que não haja desperdícios de materiais e em caso de sobras, que por ventura tenha requerido e não utilizados que possam ser devolvidos e deduzidos das notas, se já houver emitido as Notas Fiscais, compensados os valores.

Recomenda ainda que considerando já encontrar-se no segundo semestre do ano, que seja sempre deduzidos os pedidos dos ofícios apresentados no início do ano, se já foram adquiridos os objetos por Dispensas de Licitação ou qualquer outro meio.

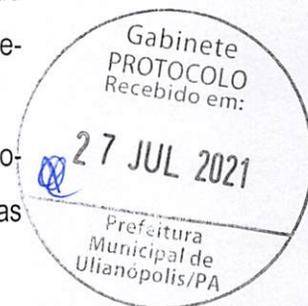
Que seja obedecida sempre a quantidade requerida e observado na confecção do contrato, o qual consta sua minuta no anexo I do edital a vinculação ao termo de referência consolidado e aprovado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, bem como o período de validade para o exercício do ano de 2021.

Assim, recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo as recomendações deste parecer, assim como o chamamento das empresas vencedoras para as devidas assinaturas.

Cumpram as publicações recomendadas, conforme clausula 15 da Minuta juntada às fls., 275/281, visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Recomendamos a designação de fiscal de contrato para cada Secretaria, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Administração e Finanças
CPF 528.266.272-72
Decreto N° 01/2021 - PMU



tributarias e ou trabalhistas, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, esta Controladoria opina pela homologação, após o cumprimento dos atos necessários ao Processo licitatório tornando-o legal e legítimo.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

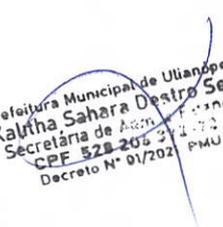
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 27 de julho de 2021.


Maria Helia Rodrigues Moura
Controladoria Geral do Município
Decreto Municipal 306/2021

Maria Helia Rodrigues Moura
Controladora Interna
Dec 306/2021




Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Deste Sena
Secretária de Administração e Finanças
CPF 529.205.311-72
Decreto Nº 01/2021 PMU